



# EDITAL Nº 01/2024

Belém, 19 de FEVEREIRO de 2024

## ADMISSÃO DE SÓCIOS EFETIVOS

A Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias [Cap. II, Art. 5º] e regimentar [Cap. I, Art. 3º, letra n], declara aberto o período para apresentação das inscrições a quem se habilite a concorrer ao preenchimento das Cadeiras vacantes para admissões de Sócios Efetivos deste IHGP.

**I - DAS CADEIRAS VACANTES:** as Cadeiras vagas para a admissão de novos(as) sócios(as) efetivos(as) são:

CADEIRA	PATRONO	ÚLTIMO OCUPANTE
Nº 27	JOSÉ OLYNTHO BARROSO REBELLO	Raymundo Heraldos Maués (Sócio Emérito)
Nº 35	RAIMUNDO AVERTANO BARRETO DA ROCHA	João Augusto Figueiredo de Oliveira (Sócio Emérito)

**II - DO PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):** O perfil do(a) candidato(a) à sócio(a) efetivo(a) do IHGP deverá corresponder ao que está previsto no seu Estatuto Cap. II, Art. 4º, § 1, § 2, e Cap. III, Art. 12, ou seja:

**2.1** A pessoa que “sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, crença e opiniões” [...] dedica-se “ao estudo da Geografia, da História, da Antropologia, do Folclore e de todas as ciências afins”.

**2.2** Uma vez eleito(a) o(a) neófito(a) deverá assumir o compromisso de observar e fazer observar os estatutos do IHGP, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria, desempenhando funções e encargos que lhe forem atribuídos e promover com esmero o engrandecimento deste Silogeu.

**2.3** O candidato(a) à sócio(a) efetivo(a) do IHGP deve ter residência fixa e definitiva na Região Metropolitana de Belém- PA.

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** O(a) candidato(a) à sócio(a) efetivo(a) deverá apresentar sua própria candidatura, preenchendo FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/B8C7hR4i5ShUo4gK8>

**3.2** Para acessar o formulário clique no link [disponibilizado no item 3.1] ou copie e cole na sua URL de pesquisa.

**3.3** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

**IV - DO CRONOGRAMA DO PRESENTE EDITAL:**

ITEM	DATA				DESCRIÇÃO
	Hora	Dia	Mês	Ano	
4.1	*	19	Fevereiro	2024	Publicação do Edital
4.2	De 19/fevereiro/24 às 18h de 03/abril/24				Período de inscrições através do formulário eletrônico
4.3	*	08	abril	2024	Homologação das inscrições
4.4	Até às 18h	09	abril	2024	Recurso
4.5	*	10	abril	2024	Resultado do Recurso
4.6	de 11/abril a 10/maio/2024				Análise da Comissão de Admissão de Sócios
4.7	Até	31	maio	2024	Assembleia Geral – Parecer da Comissão – Eleições
4.8	Até	07	junho	2024	Resultado das eleições dos novos sócios efetivos do IHGP

**V - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E DA DOCUMENTAÇÃO:** Ao preencher o formulário com seus dados pessoais o candidato deverá:

**5.1** Anexar, fazendo uploads no próprio Formulário de Inscrição (ver item III), a seguinte documentação:

**5.1.1** Fotografia (JPEG ou PDF - modelo 3x4| busto/face recente);

**5.1.2** RG e CPF (JPEG ou PDF - frente e verso em documento único);

**5.1.3** Comprovante de residência (JPEG ou PDF).



**5.1.4** Currículo Vitae, exclusivamente no modelo da **Plataforma Lattes**, com até 10 trabalhos autorais comprovados, os mais importantes, publicados ou inéditos sobre geografia, história, antropologia e folclore ou áreas afins (PDF em documento único).

**5.2** São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação apresentada, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

## **VI - DO PROCESSO PROTOCOLAR DE ADMISSÃO:**

**6.1** Após encerramento das inscrições às 18 h do dia 03 de abril de 2024, os dados dos (as) candidatos (as) inscritos (as) serão encaminhados à Comissão de Admissão de Sócios do IHGP que decidirá sobre a homologação, recursos da homologação e avaliará e dará seu parecer a ser submetido à decisão da Assembleia Geral do IHGP.

**6.2** O (a) candidato (a) que obtiver a aprovação de “parecer favorável à admissão” deverá ser eleito com a “maioria absoluta de votos dos sócios presentes à sessão julgadora” (Estatuto, Cap. 5º, letra d), instância que no IHGP corresponde à uma Assembleia Geral, convocada para essa finalidade.

**6.3** O resultado da eleição dos neófitos será publicado nas mídias digitais institucionais: site [<https://ihgp.net.br/portalihgp/>]; Facebook [[@ihgpara](#)] e Instagram [[ihgpara.official](#)]; até o dia 07 de junho de 2024.

**6.4** Os candidatos eleitos receberão comunicados oficiais sobre o resultado das eleições pela presidente, ou pelo 1º secretário ou ainda por um dos sócios efetivos designado pela presidente para essa finalidade.

**VII - DA POSSE DO (A) NOVO (A) SÓCIO (A) EFETIVO (A):** Os (as) aprovados (as) pela Comissão e eleitos pela Assembleia Geral terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado das eleições, para cumprimento do Rito de Posse que o (a) promoverá à classe dos Sócios Efetivos do IHGP.

## **VIII - DA JOIA ESTATUTÁRIA E DAS MENSALIDADES (Art. 11 dos Estatutos do IHGP):**

**8.1** O (a) novo (a) sócio (a) eleito (a) deverá recolher aos cofres da instituição, antes da sua posse, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), pagável em até 3 (três) parcelas, referente à Joia, o valor de sua admissão.

**8.2** O (a) candidato(a) eleito(a), após ter sido comunicado pelo IHGP de sua eleição, caso não realize sua posse no prazo de 90 dias (veja item VII), com a devida integralização do pagamento do valor da joia antes da posse (veja item 8.1), será considerado (a) desistente da condição de Sócio (a) Efetivo (a), salvo motivo de força maior devidamente justificado à Presidência do IHGP.

**8.3** O (a) candidato(a) eleito(a), uma vez efetivado, deverá contribuir com R\$100,00 (Cem Reais) mensais para o Instituto a partir do primeiro mês subsequente a sua posse.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:**

**9.1** Não serão aceitas inscrições presenciais.

**9.2** O IHGP, nem sua Presidência e nem sua Diretoria, não se responsabilizará pelo erro de envio, ou pelo não envio de parte ou do todo do Formulário de Inscrição por falha de conexão da internet ou por quaisquer outras situações similares.

**9.3** Este edital será disponibilizado nas mídias digitais | redes sociais institucionais do IHGP (veja 6.3).

**9.4** Informações adicionais poderão ser obtidas através da 1ª Secretária do IHGP, exclusivamente via e-mail: [noticiasihgp@gmail.com](mailto:noticiasihgp@gmail.com).

**9.5** A Presidência, e, se necessário, o Colegiado dos Diretores, terão plenos poderes para dirimir quaisquer questões sobre o certame, inclusive os casos omissos neste edital.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2024.

  
**ANAIZA VERGOLINO E SILVA**

- Presidente do IHGP -

Cadeira Nº 12 - Patrono: Bernardo Pereira De Berredo